



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO  
Por 8 x 0  
EM 05/10/23  
  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 162/2023

**Referência: Solicita da Gestão Municipal a recontração imediata da equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em nosso município, em virtude do serviço prestado ser considerado essencial.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando da Gestão Municipal a recontração imediata da equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em nosso município, em virtude do serviço prestado ser considerado essencial, pelas razões expostas a seguir:

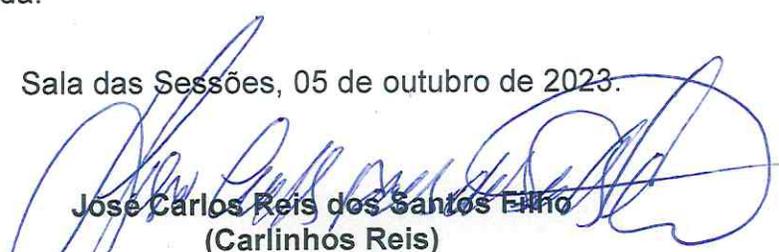
### JUSTIFICATIVA

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, sendo indispensável para a população por ser um serviço já consolidado e de conhecimento de todo cidadão, que em qualquer situação mais grave, aciona o número 192 e tem seu pronto atendimento, prestando um serviço essencial para toda a nossa sociedade, sendo indispensável o seu regular funcionamento em virtude dos serviços de atendimentos de urgência e emergência prestados.

Ocorre que com a diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, servidores tiveram seus contratos interrompidos, incluídos os que prestam serviços ao SAMU, trazendo prejuízos imediatos à população que em caso de urgência e emergência em nossa cidade, seja por um acidente de trânsito, queda, ou outro qualquer que ponha a vida de nossos munícipes em risco, devem demorar mais para ter seu pronto atendimento, o que pode custar-lhes à vida, devendo a gestão municipal ser sensível à excepcionalidade do serviço prestado por aqueles profissionais e promover suas recontrações imediatas para que os mesmos continuem prestando seus relevantes serviços à nossa sociedade.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com o atendimento de emergência em nossa cidade, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2023.

  
José Carlos Reis dos Santos Filho  
(Carlinhos Reis)